

 Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - CNPJ.: 02.106.664/0001-65							
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO							
Contato:	ELIADA			WhatsApp: 62-98248 0074			
e-mail:	eliada.goncalves@ovg.org.br			PROCESSO Nº 202400058002376			
Esta solicitação é válida até o dia:		23/07/2025 - PODENDO SER PRORROGADO SITE / HUMA					
ÁREA FORNECEDOR							
Por favor, encaminhar com as seguintes informações:							
Nome Fantasia:							
Razão Social:							
CNPJ.:				Inscrição Estadual:			
Contato:				Inscrição Municipal:			
Telefone:				e-mail:			
Celular:				Outros:			
Endereço:				CEP.:			
Banco:			Agência:	Conta:			
Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.							
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de containers dos tipos refrigerado, escritório, sanitários edepósito, para atender as necessidades dos eventos realizados por esta Organização e Unidades, sob demanda,conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência nº. 057/2025 -V.II - CPAS-GCOM / GCEV e Anexo I.							
DESCRIÇÃO OBJETO							
LOTE 1 - Natal do Bem – 1ª Etapa (Edição 2025) - Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON)							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MODULAÇÃO PERÍODO	QUANT. (diárias)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação, mobilização e desmobilização de ContainerSanitário - Tipo Luxo/VIP. 1.1) Descrição : Modulo Sanitário pré-fabricado, comestrutura metálica em aço estrutural USI 300, fi bra devidro ou similar, fechamento lateral e superior com painéis isotérmicos, com piso metálico revestidos com mantavinílica, cobertura com telhas galvanizadas e calhas decaptação de água pluvial. Instalações elétricas paraalimentação do sistema de iluminação (luminárias einterruptores) e tomadas para sistema de climatização.Sistema de climatização para tratamento térmico eexaustão. 1.2) Modulação Mínima: a) 06 (seis) boxes/cabines sanitárias, contendo 01(um) vaso sanitário, 01 (um) porta papel higiênico eporta para fechamento, cada boxe/cabine; b) 03 (três) lavatórios; c) 02 (dois) porta sabonete líquido; d) 01 (um) porta toalhas de papel. 1.3) Manutenção: Deverá ser verifi cado no ato do recebimento do containertodos os itens passíveis de manutenção para que sejacobrado da empresa a entrega dos itens em perfeitoestado de funcionamento, sendo de responsabilidade dacontratante a manutenção periódica dos equipamentos, salvo danos estruturais ou vícios ocultos. 1.4) Considerações Gerais: As paredes e coberturas do containers deverão estarestanques e todas as instalações elétricas deverãoobedecer a NBR 5410 e 5419. As instalações hidráulicasdeverão obedecer à NBR 5626 e toda a estrutura efuncionamento do container deverá obedecer as normastécnicas para segurança NR18 e NR24.	MODULO	6	(2 femininos, 1 masculino e 1 familiar -na Vila Gastronômica) De 08/09/25 a 14/01/26 (129 diárias) (1 feminino e 1 masculino - naEsplanada) De 08/09/25 a 14/01/26 (129 diárias)	129		
	Locação, mobilização e desmobilização de ContainerSanitário - Tipo Luxo/VIP, com Cabine PcD. 2.1)Descrição - Modulo Sanitário pré-fabricado, comestrutura metálica em aço estrutural USI 300, fi bra devidro ou similar, fechamento lateral e superior com painéis isotérmicos, com piso metálico revestidos com mantavinílica, cobertura com telhas galvanizadas e calhas decaptação de água pluvial. Instalações elétricas paraalimentação do sistema de iluminação (luminárias einterruptores) e tomadas para sistema de climatização.Sistema de climatização para tratamento térmico eexaustão. 2.2) Modulação Mínima: a) 06 (seis) boxes/cabines sanitárias, sendo 01 PcD(uma para Pessoas com Defi ciência), contendo 01(um) vaso sanitário, 01 (um) porta papel higiênico eporta para fechamento, cada boxe/cabine;			(1 feminino, 1 masculino, 1 familiar			

2	para fechamento, para conservação; b) 03 (três) lavatórios; c) 02 (dois) porta sabonete líquido; d) 01 (um) porta toalhas de papel. 2.3) Manutenção: Deverá ser verificado no ato do recebimento do container todos os itens passíveis de manutenção para que seja cobrado da empresa a entrega dos itens em perfeito estado de funcionamento, sendo de responsabilidade da contratante a manutenção periódica dos equipamentos, salvo danos estruturais ou vícios ocultos. 2.4) Considerações Gerais: As paredes e coberturas do containers deverão estar estanques e todas as instalações elétricas deverão obedecer a NBR 5410 e 5419. As instalações hidráulicas deverão obedecer à NBR 5626 e toda a estrutura e funcionamento do container deverá obedecer as normas técnicas para segurança NR18 e NR24.	MODULO	3	-na Portaria) De 01/11/25 a 05/01/26 (66 diárias)	66		
3	Locação, mobilização e desmobilização de Container Sanitário - Tipo Luxo/VIP, com Cabine PcD. 3.1) Descrição - Modulo Sanitário pré-fabricado, com estrutura metálica em aço estrutural USI 300, fibra de vidro ou similar, fechamento lateral e superior com painéis isotérmicos, com piso metálico revestidos com mantavínlica, cobertura com telhas galvanizadas e calhas de captação de água pluvial. Instalações elétricas para alimentação do sistema de iluminação (luminárias e interruptores) e tomadas para sistema de climatização. Sistema de climatização para tratamento térmico e exaustão. 3.2) Modulação Mínima: a) 06 (seis) boxes/cabines sanitárias, sendo 01 PcD (uma para Pessoas com Deficiência), contendo 01 (um) vaso sanitário, 01 (um) porta papel higiênico e porta para fechamento, cada box/cabine; b) 03 (três) lavatórios; c) 02 (dois) porta sabonete líquido; d) 01 (um) porta toalhas de papel. 3.3) Manutenção: Deverá ser verificado no ato do recebimento do container todos os itens passíveis de manutenção para que seja cobrado da empresa a entrega dos itens em perfeito estado de funcionamento, sendo de responsabilidade da contratante a manutenção periódica dos equipamentos, salvo danos estruturais ou vícios ocultos. 3.4) Considerações Gerais: As paredes e coberturas do containers deverão estar estanques e todas as instalações elétricas deverão obedecer a NBR 5410 e 5419. As instalações hidráulicas deverão obedecer à NBR 5626 e toda a estrutura e funcionamento do container deverá obedecer as normas técnicas para segurança NR18 e NR24.	MODULO	1	01 Familiar - na Esplanada De 08/09/25 a 14/01/26 (129 diárias)	129		
4	Locação, mobilização e desmobilização de Container Sanitário Cabine PcD, Tipo Luxo/VIP. 4.1) Descrição - Modulo Sanitário pré-fabricado, com estrutura metálica em aço estrutural USI 300, fibra de vidro ou similar, fechamento lateral e superior com painéis isotérmicos, com piso metálico revestidos com mantavínlica, cobertura com telhas galvanizadas e calhas de captação de água pluvial. Instalações elétricas para alimentação do sistema de iluminação (luminárias e interruptores) e tomadas para sistema de climatização. Sistema de climatização para tratamento térmico e exaustão. 4.2) Modulação: a) 01 (um) vaso sanitário; b) 01 (um) lavatório; c) 01 (um) porta papel higiênico; d) 01 (um) porta sabonete líquido; e) 01 (um) porta toalhas de papel. 4.3) Manutenção: Deverá ser verificado no ato do recebimento do container todos os itens passíveis de manutenção para que seja cobrado da empresa a entrega dos itens em perfeito estado de funcionamento, sendo de responsabilidade da contratante a manutenção periódica dos equipamentos, salvo danos estruturais ou vícios ocultos. 4.4) Considerações Gerais: As paredes e coberturas do containers deverão estar estanques e todas as instalações elétricas deverão obedecer a NBR 5410 e 5419. As instalações hidráulicas deverão obedecer à NBR 5626 e toda a estrutura e funcionamento do container deverá obedecer as normas técnicas para segurança NR18 e NR24.	MODULO	2	1 Módulo (PcD - na Vila Gastronômica) De 08/09/25 a 14/01/26 (129 diárias) 1 Módulo (PcD - na Esplanada) De 08/09/25 a 14/01/26 (129 diárias)	129		

5	Locação, mobilização e desmobilização de Container Sanitário Duplo - Tipo Luxo/VIP. 5.1) Descrição - Modulo Sanitário pré-fabricado, com estrutura metálica em aço estrutural USI 300, fibra de vidro ou similar, fechamento lateral e superior com painéis isotérmicos, com piso metálico revestidos com mantavillica, cobertura com telhas galvanizadas e calhas de captação de água pluvial. Instalações elétricas para alimentação do sistema de iluminação (luminárias e interruptores) e tomadas para sistema de climatização. Sistema de climatização para tratamento térmico e exaustão. 5.2) Modulação Mínima: a) Sanitário destinado ao público feminino, com entrada independente, contendo: - 03 (três) boxes/cabines sanitárias contendo 01 (um) vaso sanitário, 01 (um) porta papel higiênico e porta para fechamento, cada box/cabine; - 02 (dois) lavatórios; - 01 (um) porta sabonete líquido; - 01 (um) porta toalhas de papel. b) Sanitário destinado ao público masculino, com entrada independente, contendo: - 02 (dois) boxes/cabines sanitárias contendo 01 (um) vaso sanitário, 01 (um) porta papel higiênico e porta para fechamento, cada box/cabine; - 01 (um) box contendo 1 (um) mictório; - 02 (dois) lavatórios; - 01 (um) porta sabonete líquido; - 01 (um) porta toalhas de papel. 5.3) Manutenção: Deverá ser verificado no ato do recebimento do container todos os itens passíveis de manutenção para que seja cobrado da empresa a entrega dos itens em perfeito estado de funcionamento, sendo de responsabilidade da contratante a manutenção periódica dos equipamentos, salvo danos estruturais ou vícios ocultos. 5.4) Considerações Gerais: As paredes e coberturas dos containers deverão estar estanques e todas as instalações elétricas deverão obedecer a NBR 5410 e 5419. As instalações hidráulicas deverão obedecer à NBR 5626 e toda a estrutura e funcionamento do container deverá obedecer às normas técnicas para segurança NR18 e NR24	MODULO	1	(Duplo - Cessionários) De 01/11/25 a 05/01/26 (66 diárias)	66		
6	Locação, mobilização e desmobilização de Container de Escritório - Tipo Luxo/VIP com WC. 6.1) Descrição - Modulo pré-fabricado, com estrutura metálica em aço estrutural USI 300, fibra de vidro ou similar, fechamento lateral e superior com painéis isotérmicos, com piso metálico revestidos com mantavillica, cobertura com telhas galvanizadas e calhas de captação de água pluvial. Instalações elétricas para alimentação do sistema de iluminação (luminárias e interruptores) e tomadas para sistema de climatização. Sistema de climatização com aparelho de ar condicionado com potência mínima de 9.000 BTUs. Medidas aproximadas: 6m x 2,5m x 2,9m (C x L x A). 6.2) Modulação Interna Mínima: Vão livre para montagem de escritório com aproximadamente 10m² e WC (sanitário) contendo, no mínimo: a) 01 (um) vaso sanitário com tampa; b) 01 (um) porta papel higiênico; c) 01 (um) lavatório; d) 01 (um) porta sabonete líquido;	MODULO	1	Escritório - na Esplanada (Posto médico) De 08/09/25 a 14/01/26 (129 diárias)	129		

	e) 01 (um) porta toalhas de papel; e f) Porta para fechamento. 6.3) Manutenção: Deverá ser verificado no ato do recebimento do container todos os itens passíveis de manutenção para que seja cobrado da empresa a entrega dos itens em perfeito estado de funcionamento, sendo de responsabilidade da contratante a manutenção periódica dos equipamentos, salvo danos estruturais ou vícios ocultos. 6.4) Considerações Gerais: As paredes e coberturas do containers deverão estar estanques e todas as instalações elétricas deverão obedecer a NBR 5410 e 5419. As instalações hidráulicas deverão obedecer à NBR 5626 e toda a estrutura e funcionamento do container deverá obedecer as normas técnicas para segurança NR18 e NR24.						
7	Locação, mobilização e desmobilização de Container de Depósito. 7.1) Descrição - Módulo com vão livre pré-fabricado, com estrutura metálica em aço estrutural USI 300, fibra de vidro ou similar, fechamento lateral e superior com tratamento térmico, com piso metálico revestidos com manta vinílica, cobertura com telhas galvanizadas e calhas de captação de água pluvial. Instalações elétricas para alimentação do sistema de iluminação (luminárias e interruptores). Medidas aproximadas: 6m x 2,5m x 2,9m (Cx L x A). 7.2) Manutenção: Deverá ser verificado no ato do recebimento do container todos os itens passíveis de manutenção para que seja cobrado da empresa a entrega dos itens em perfeito estado de funcionamento, sendo de responsabilidade da contratante a manutenção periódica dos equipamentos, salvo danos estruturais ou vícios ocultos. 7.3) Considerações Gerais: As paredes e coberturas do containers deverão estar estanques e todas as instalações elétricas deverão obedecer a NBR 5410 e 5419. As instalações hidráulicas deverão obedecer à NBR 5626 e toda a estrutura e funcionamento do container deverá obedecer as normas técnicas para segurança NR18 e NR24	MODULO	1	1 Módulo (Depósito - na Esplanada) De 08/09/25 a 14/01/26 (129 diárias)	129		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ----->							
LOTE 2 Natal do Bem – 2ª Etapa (Edição 2025) - Ginásio Goiânia Arena							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MODULAÇÃO PERÍODO	QUANT. (diárias)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação, mobilização, instalação e desmobilização de Container Sanitário - Tipo Luxo Descrição - Módulo Sanitário pré-fabricado, com estrutura metálica em aço estrutural USI 300, fibra de vidro ou similar, fechamento lateral e superior com painéis isotérmicos, com piso metálico revestidos com manta vinílica, cobertura com telhas galvanizadas ou termo acústicas e calhas de captação de água pluvial. Instalações elétricas para alimentação do sistema de iluminação (luminárias e interruptores) e tomadas para sistema de climatização. Sistema de climatização para tratamento térmico e exaustão. Deverá conter no Módulo Sanitário um Reservatório de água para alimentação dos vasos e torneiras e caixa coletora de resíduos, visto que o local onde deverá ser instalado o equipamento, não possui infraestrutura de água e esgoto. Modulação Mínima: a) 10 (dez) boxes/cabines sanitárias contendo 01 (um) vaso sanitário, 01 (um) porta papel higiênico e porta para fechamento, cada; b) no mínimo 03 (três) lavatórios; c) Porta sabonete líquido; d) 01 (um) porta toalhas de papel. e) 05 (cinco) banheiros masculinos e 05 (cinco) banheiros femininos, no mínimo, cada módulo. Manutenção: Deverá ser verificado no ato do recebimento do container todos os itens passíveis de manutenção para que seja cobrado da empresa a entrega dos itens em perfeito estado de funcionamento, sendo de responsabilidade da contratante a manutenção periódica dos equipamentos, salvo danos estruturais ou vícios ocultos. Considerações Gerais: As paredes e coberturas do container deverão estar estanques e todas as instalações elétricas deverão obedecer a NBR 5410 e 5419. As instalações hidráulicas deverão obedecer às NBR 5626 e toda a estrutura e funcionamento do	MODULOS	04 SOB DEMANDA	De 06/12/25 a 07/12/25 (1 diária)	1		

2	Locação, mobilização, instalação e desmobilização de Container Sanitário - Tipo Luxo Descrição - Modulo Sanitário pré-fabricado, com estrutura metálica em aço estrutural USI 300, fibra de vidro ou similar, fechamento lateral e superior com painéis isotérmicos, com piso metálico revestidos com manta vinílica, cobertura com telhas galvanizadas ou termo acústicas e calhas de captação de água pluvial. Instalações elétricas para alimentação do sistema de iluminação (luminárias e interruptores) e tomadas para sistema de climatização. Sistema de climatização para tratamento térmico e exaustão. Deverá conter no Módulo Sanitário um Reservatório de água para alimentação dos vasos e torneiras e caixa coletora de resíduos, visto que o local onde deverá ser instalado o equipamento, não possui infraestrutura de água e esgoto. Modulação Mínima: a) 06 (seis) boxes/cabines sanitárias contendo 01 (um) vaso sanitário, 01 (um) porta papel higiênico e porta para fechamento, cada; b) no mínimo 03 (três) lavatórios; c) Porta sabonete líquido; d) Porta toalhas de papel. e) 02 (dois) banheiros masculinos e 02 (dois) banheiros femininos, 01 (um) PCD (pessoa com deficiência) e 01 (um) família com fraldário. Manutenção: Deverá ser verificado no ato do recebimento do container todos os itens passíveis de manutenção para que seja cobrado da empresa a entrega dos itens em perfeito estado de funcionamento, sendo de responsabilidade da contratante a manutenção periódica dos equipamentos, salvo danos estruturais ou vícios ocultos. Considerações Gerais: As paredes e coberturas do container deverão estar estanques e todas as instalações elétricas deverão obedecer a NBR 5410 e 5419. As instalações hidráulicas deverão obedecer às NBR 5626 e toda a estrutura e funcionamento do container deverá obedecer as normas técnicas para segurança NR18 e NR 24.	MODULOS	04 SOB DEMANDA	De 06/12/25 a 07/12/25 (1 diária)	1		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ----->							
LOTE 3 - Caminhada do Bem (Edição 2025) - Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, St. Central - Goiânia-Go.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MODULAÇÃO PERÍODO	QUANT. (diárias)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação, mobilização, instalação e desmobilização de Container Sanitário - Tipo Luxo/VIP. 1.1) Descrição - Modulo Sanitário pré-fabricado, com estrutura metálica em aço estrutural USI 300, fibra de vidro ou similar, fechamento lateral e superior com painéis isotérmicos, com piso metálico revestidos com manta vinílica, cobertura com telhas galvanizadas ou termoacústicas e calhas de captação de água pluvial. Instalações elétricas para alimentação do sistema de iluminação (luminárias e interruptores) e tomadas para sistema de climatização. Sistema de climatização para tratamento térmico e exaustão. Deverá conter no Módulo Sanitário um Reservatório de água para alimentação dos vasos e torneiras e caixa coletora de resíduos, visto que o local onde deverá ser instalado o equipamento, não possui infraestrutura de água e esgoto. 1.2) Modulação Mínima: a) 10 (dez) boxes/cabines sanitárias contendo 01 (um) vaso sanitário, 01 (um) porta papel higiênico e porta para fechamento, cada box/cabine; b) no mínimo 03 (três) lavatórios; c) Porta sabonete líquido; d) 01 (um) porta toalhas de papel; e) 05 (cinco) banheiros masculinos e 05 (cinco) banheiros femininos, no mínimo, cada módulo. 1.3) Manutenção: Deverá ser verificado no ato do recebimento do container todos os itens passíveis de manutenção para que seja cobrado da empresa a entrega dos itens em perfeito estado de funcionamento, sendo de responsabilidade da contratante a manutenção periódica dos equipamentos, salvo danos estruturais ou vícios ocultos. 1.4) Considerações Gerais: As paredes e coberturas do container deverão estar estanques e todas as instalações elétricas deverão obedecer a NBR 5410 e 5419. As instalações hidráulicas deverão obedecer à NBR 5626 e toda a estrutura e funcionamento do container deverá obedecer as normas técnicas para segurança NR18 e NR 24.	MODULO	3	De 22/08/25 a 23/08/25 (1 diária)	1		

NOTAS TÉCNICAS: a) Todos os containers deverão ser entregues no local indicado por conta da empresa contratada (mobilização,desmobilização, transporte, caminhão munck e demais equipamentos para movimentação vertical e/ou horizontal);
b) No CCON (Lote 01), a infraestrutura para instalação de rede de água fria, esgoto e energia elétrica ocorrerão porconta da contratante, porém deverá ser apresentado o projeto indicando quais as necessidades e localizações dospontos por parte da empresa contratada;
c) No Ginásio Goiânia Arena (Lote 02) e na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Lote 03) não há infraestrutura parainstalação de rede de água fria e esgoto, devendo o Módulo Sanitário conter reservatório de água paraabastecimento das torneiras, mictórios e vasos sanitários, além da caixa coletora de resíduos para captação de todoo esgoto gerado;
d) O reabastecimento de água e coleta de esgoto durante a realização dos eventos no Ginásio Goiânia Arena (Lote02) e na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Lote 03) ocorrerá por conta da contratante;
e) Para o lote 04, o container deve possuir sistema de desligamento do sistema de refrigeração, para que oscolaboradores que operarem o Container possam realizar a carga e descarga de insumos, sem receberem o impactado ar gelado, proporcionando assim uma condição mais segura de operação em conformidade com as Normas deSegurança no Trabalho;
f) Alguns eventos ocorrerão em um espaço a céu aberto, num período chuvoso e em um local que sofre bastantecom a ação do vento, sendo necessário que a empresa contratada já contemple em seu dimensionamento aestabilidade e fi xação dos containers para esses efeitos climáticos. Deverá ser de responsabilidade da contratada aavaliação do local e autorização da descarga do equipamento, garantindo a estabilidade e acondicionamento docontainer;
g) Todos os materiais empregados nos containers deverão ser de primeira qualidade, seguir as normas técnicasvigentes e proporcionar saúde, conforto e segurança aos usuários da edifi cação;
h) Caso seja necessário, deverá ser fornecido pela empresa contratada sapatas que servirão como base denivelamento para os containers a serem instalados;
i) Correrão por conta da Contratante, no decorrer da locação, as despesas com manutenções do(s) equipamento(s)decorrentes de danos causados por mau uso dos clientes/cidadãos, exceto as manutenções nos equipamentos quetiverem como causa problemas estruturais ou danos pré-existentis, devendo estas serem atendidas em, no máximo,2 (duas) horas após a abertura do chamado;
j) A(s) contratada(s) para prestação dos serviços contidos em cada um dos lotes deverá nomear 1 (um) profi ssionalque será o responsável pelo atendimento das demandas que se fi zerem necessárias;
k) Os containers sanitários deverão possuir placa de indicação Feminino, Masculino, Família e PcD, de acordo com aestinação estabelecida.

Os vasos sanitários deverão possuir assento sanitário branco com tampa, sem manchas e/ou qualqueroutra imperfeição.
O containers sanitários destinados a Pessoas com Defi ciência (PcD) deverão possuir acessibilidade.
Os containers deverão possuir medidas e instalações que atendam às normas existentes. 3.5.
As datas e o local da entrega
a confirmar
(lote 04) poderão ser alterados de acordo com as deliberaçõesda OVG. Caso ocorra, a mudança será informada com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da entrega.
Os demais lotes, referente aos quantitativos, datas, horários e locais determinados poderão sofreralterações, devendo ser acordado entre as partes em tempo hábil antes da data de entrega.
A locação dos containers referentes aos itens 01 e 02 do lote 02 serão
sob demanda, não havendoobrigação por parte da OVG de pagar os quantitativos estimados, somente os realmente utilizados.

OBSERVAÇÕES DOS ITENS

FAVOR LER *Especificações descritas constam no EDITAL nº 97/25 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 057/2025 V.II - CPAS-GCOM / GCEV

DA HABILITAÇÃO - Constam no EDITAL nº 97/25 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 057/2025 V.II - CPAS-GCOM / GCEV

*Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por "LOTE"

HAVERÁ NEGOCIAÇÃO ABERTA-Conforme determina o item 7.5 “g” do Regulamento para Aquisição de Bens, será realizada negociação abertaaentre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os containers da 1ª Etapa, deverão ser entregues/instalados até as 14 horas do dia 16/09/2024 para o item 1.1 e 04/11/2024 para os demais itens, no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON), situado na Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácaras Alto da Glória em Goiânia/GO.
Os projetos de instalações elétricas e hidráulicas dos containers constando a localização dos pontos a serem realizados pela contratante, serão entregues em até 72 h (setenta e duas horas) após a assinatura do contrato.
A retirada/desinstalação deverá iniciar no dia 07/01/2025 em horário comercial, para os itens 1.2, 2, 3 e 5 do Lote 1, e no dia 16/01/2024 para o item 1.1 e 4, devendo ser concluída até o dia 20/01/2025.
O local, a data e os horários poderão ser alterados de acordo com a deliberações da Diretoria da OVG, permanecendo o local na região metropolitana de Goiânia/GO. Qualquer alteração será comunicada à Contratada em tempo hábil.
A pontualidade do(a) contratado(a) é imprescindível.
A entrega e mobilização das unidades/containers móveis de banheiro para a 2ª Etapa, deverá ocorrer 01 (um) dia antes da data oficial do evento, ou seja, dia 07/12/24, até às 14h. A desmobilização e retirada deverá ocorrer logo após a finalização do evento, a partir das 14h, do dia 08/12/24 até as 18:00 do mesmo dia.
Os itens deverão ter aparência de novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 24 (vinte quatro) horas.
A Contratada deverá possuir itens para substituição em caso de necessidade.
A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços, devendo estar disponível durante todo período do evento.
Todos os colaboradores da empresa Contratada deverão usar uniformes de identificação da empresa, para padronização e melhor apresentação.
Será de responsabilidade da Contratada a fixação dos objetos, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e o espaço.
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
O transporte e a descarga/carga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO O QUAL É OBJETO DO PRESENTE TERMO.
A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.
E de responsabilidade da Contratada entregar os containers devidamente limpos e prontos para uso.
Se necessário, a contratada deverá realizar manutenção nos containers que apresentarem problemas estruturais ou danos pré-existentis, após a solicitação da OVG, no prazo de até 02 (duas) horas.
A Contratante será responsável para nivelar o terreno, isolar e sinalizar a área, fazer aterramento, ligações externas (elétrica / hidráulica).
Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência de Cerimonial e Eventos da OVG, através dos telefones (62) 3201-9435 / 9465.

DA VISITA TÉCNICA OPCIONAL: A visita técnica aos locais dos Eventos (Centro Cultural Oscar Niemeyer, GinásioGoiânia Arena, Praça Pedro Ludovico Teixeira e GO 060 - Parque dos Romeiros) serão opcionais e não constituirãocondição básica obrigatória para apresentação de propostas por parte das empresas interessadas. No entanto, a visitatécnica visa o conhecimento das facilidades, difi culdades e recursos existentes, bem como obter quaisquer outrasinformações adicionais necessárias. Caso a empresa opte por não fazer a visita técnica, não será admitido qualquerquestionamento posterior sobre as instalações do local.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. DO LOTE 01: Os containers do Lote 01 deverão ser entregues até às 14 horas do dia 08/09/2025 para os itens 1, 3,4, 6, e 7; e até as 14 horas do dia 01/11/2025 para os itens 2 e 5; conforme orientação de colaborador da OVG, no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON), situado na Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácara Alto da Glória em Goiânia/GO.

8.1.1. Os projetos de instalações elétricas e hidráulicas dos containers constando a localização dos pontos a serem realizados pela contratante, serão entregues após a assinatura do contrato.

8.1.2. A retirada deverá iniciar no dia 05/01/2026 em horário comercial, para os itens 2 e 5 do Lote 01, e a partir do dia 14/01/2026 para os itens 1, 3, 4, 6 e 7, devendo ser concluída até o dia 16/01/2026.

8.1.3. O período do evento no CCON (1ª Etapa do Natal do Bem - Edição 2025) será de 13/11/2025 a 04/01/2026, com horário de funcionamento entre 18h e 23h, exceto:

a) nas segundas-feiras 17/11, 24/11, 01/12, 08/12, 15/12 e 29/12/2025, quando serão realizadas manutenções nos equipamentos; e

b) no dia 31/12 (quarta-feira), devido a baixa procura registrada na véspera de Réveillon;

c) O horário na data 24/12/2025 será das 17h às 21h.

d) No dia 22/12 (segunda-feira), o evento funcionará normalmente, das 18h às 23h.

8.2. DO LOTE 02:

8.2.1. A entrega e mobilização/instalação das unidades/containers sanitários do Lote 02, para a 2ª Etapa do Natal do Bem - Edição 2025, deverá ocorrer 1 (um) dia antes da data oficial do evento, ou seja, no dia 06/12/25, até às 14 horas.

8.2.2. A desmobilização/desinstalação e retirada deverá ocorrer logo após a finalização do evento, previsto para às 14 horas, devendo estar finalizado até às 18 horas do dia 07/12/25.

8.3. DO LOTE 03:

8.3.1. A entrega e mobilização/instalação das unidades/containers sanitários do Lote 03, para a Caminha do Bem - Edição 2025, deverá ocorrer 1 (um) dia antes da data oficial do evento, ou seja, no dia 22/08/25, até às 18 horas.

8.3.2. A desmobilização e retirada deverá ocorrer logo após a finalização do evento, previsto para às 20 horas do dia 23/08/25, devendo estar finalizado até às 22 horas do mesmo dia.

8.4. DO LOTE 04:

8.4.1. A entrega e mobilização da unidade de Container Reefer - Tipo Câmara Fria (High Cube) do Lote 04, para o CARTRINDADE - Edição 2026, deverá ocorrer no dia 20/06/2026, na GO - 060, Km 10, Parque dos Romeiros, Trindade - GO, em horário a combinar previamente com a Contratante.

8.4.2. A retirada e desmobilização deverá acontecer no dia 10/07/2026, em horário comercial, finalizado até às 18 horas.

8.5. Para todos os Lotes, os locais, datas e horários poderão sofrer alterações de acordo com as deliberações da Contratante, limitadas a Goiânia ou região metropolitana de Goiânia/GO, sendo comunicada à Contratada em tempo hábil.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado com a validação do documento fiscal correspondente (nota fiscal, boleto bancário, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG, nas seguintes condições:

9.1.1. Para o Lote 01:

a) 1ª parcela: 50% do valor contratado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos containers nos locais destinados ao teste da equipe técnica do perfeito funcionamento.

b) 2ª parcela: 30% do valor contratado após 30 dias de evento.

c) 3ª parcela: 20% do valor contratado, em até 30 (trinta) dias após a retirada dos containers.

9.1.2. Para os Lotes 02, 03 e 04 o pagamento será de 100% (cem por cento) do valor contratado, em até 30 (trinta) dias após a retirada das unidades móveis e após a validação do documento fiscal correspondente (nota fiscal, boleto bancário, recibo ou equivalente).

9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto de acordo com cada item.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e penalizado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art.08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial

Condição de Pagamento:	☐	☐	Depósito Bancário
Prazo de pagamento:			
Validade da Proposta:			
Prazo de Entrega:			
Nota Fiscal:	Material:	☐	☐
Observações do Fornecedor:			